LEI Nº. 6.621, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, todos vinculados à área da saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Médico – 11 vagas;
II – Médico Cardiologista – 02 vagas;
III – Médico Dermatologista – 01 vaga;
IV – Médico Endocrinologista – 01 vaga;
V – Médico Gastroenterologista – 01 vaga;
VI – Médico Geriatra – 01 vaga;
VII – Médico Ginecologista Obstetra – 10 vagas;
VIII – Médico Oftalmologista – 01 vaga;
IX – Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga;
X – Médico Pediatra – 06 vagas;
XI – Médico Pneumologista – 01 vaga;
XII – Médico Proctologista – 01 vaga;
XIII – Médico Psiquiatra – 01 vaga;
XIV – Médico Urologista – 01 vaga;
XV – Médico Oncologista – 01 vaga;

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação criados pela Lei Municipal nº. 2.717/90, alterada pela Lei Municipal nº. 5.305/07.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício